



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 442/2017

Caçapava-SP, 22 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 87/2017 aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária, realizada no dia 21/11/2017.

Informo que foi **rejeitado** o Projeto de Lei nº 99/2017, de autoria de Vossa Excelência, que institui no Município de Caçapava o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (Pró-ilumina), nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

Respeitosamente


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

10
3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 87/2017

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Denomina “José Benedito Bueno” a via pública que especifica.

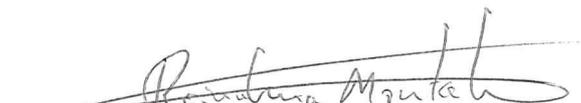
Art. 1º - Fica denominada “José Benedito Bueno” a primeira Travessa da Rua Geraldo Francisco de Assis, localizada na Vila Favorino.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de novembro de 2017.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário